

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional para Agricultores Familiares em situação de vulnerabilidade social.

O Estado da Bahia, por meio da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES**, a partir dos subsídios prestados pela **Comissão Especial de Seleção** responsável por processar e julgar o chamamento público, instituída pela Portaria nº 64 DE 07 DE MAIO DE 2024, torna pública a presente **ERRATA**, referente à retificação dos itens abaixo listados, em atenção às disposições constantes no § 1º, inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014- Processo SEI nº 093.1757.2024.0002674-15, na forma que segue:

ATO 005/2024

Art. 1º A Comissão de Seleção do Edital 005/2024 - Quintais produtivos, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria em epígrafe, em função da devolutiva de prazo de 2 (dois) dias corridos para contrarrazões às OSC do Lote 3 (três), prorroga os prazos do referido edital nos termos que seguem:

	Onde se Lê:	Leia se:
ETAPA		
VII - Divulgação do resultado final dos recursos e convocação das OSC classificadas para comprovação do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do plano de trabalho	08/10/2024	11/10/2024
VIII - Apresentação dos documentos de habilitação pelas OSCs selecionadas para comprovação do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do plano de trabalho	09/10/2024 à 13/10/2024	14/10/2024 à 18/10/2024
IX - Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como divulgação do resultado final e homologação	20/10/2024	19/10/2024 a 24/10/2024
X - Celebração do Termo de Colaboração	21/10/2024	25/10/2024

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo anterior correm de 09/10/2024 a 11/10/2024.

Art. 3º - As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

Clerisvaldo Santos Paixão
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº. GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00096563011), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizado no **Plano de Ação nº 187/2011**, celebrado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Município de Itamarí, cujo objeto consistiu na “*Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2011, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do município de Itamarí, de acordo com o Plano de Ação.*”

Salvador/BA, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº. GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00099509469), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizado no **Plano de Ação nº 380/2010**, celebrado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Município de Sobradinho, cujo objeto consistiu na

“*Manutenção de execução das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2010, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do município de Sobradinho, de acordo com o Plano de Ação.*”

Salvador/BA, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº. GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00096576383), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizado no **Convênio nº 024/2006**, celebrado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Município de Nova Canaã, cujo objeto consistiu na complementação da capacidade financeira de pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo para construção de 50 casas populares no âmbito do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social- PSH.

Salvador/BA, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº. GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00098942080), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizado no **Plano de Ação nº 202/2012**, celebrado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Município de Itororó, cujo objeto consistiu na “*Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2012, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do município de Itororó, de acordo com o Plano de Ação.*”

Salvador/BA, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DA APOSTILA Nº001/2024
PROCESSO Nº 028.2227.2024.0000475-44
O EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, incluindo no Projeto Atividade: 4513, na Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e na Destinação de Recursos: 1.753.0.148.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Contrato nº 017/2024, celebrado com a EMPRESA CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, tendo como objeto aquisição KIT, uso laboratorial, para determinação de NITROGENIO TOTAL, conjunto reagente para análise de nitrogênio total, mínimo 20 testes. Concentração: 0,5 - 22 mg/L N. Validade mínima 20 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Gabinete do Secretário, em 10 de outubro de 2024
André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESUMO DA APOSTILA Nº001/2024
PROCESSO 028.2227.2024.0001149-18
O EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, incluindo no Projeto Atividade: 4957 e 6128, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Contrato nº 018/2024, celebrado com a EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, tendo como objeto prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da Proposta apresentada pela CONTRATADA.
Gabinete do Secretário, em 10 de outubro de 2024
André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação